



## CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

### RESULTADO PRELIMINAR DA INSPEÇÃO MÉDICA

A Prefeitura Municipal de Arapiraca, por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01/2025, torna público o **Resultado Preliminar da Inspeção Médica** dos candidatos convocados para esta etapa do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de **Guarda Civil Municipal de 3ª Classe**.

Esta etapa é de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Arapiraca, por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa Social e a inspeção médica foi realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Arapiraca, em observância às disposições constantes do Edital nº 01/2025, do Decreto Municipal nº 2.577/2019 e da legislação aplicável.

#### RESULTADO PRELIMINAR

Nº de Inscrição	Situação
000306105-0	Não enquadrado na condição de Pessoa com Deficiência para fins de permanência na reserva de vagas
000304483-4	Não enquadrado na condição de Pessoa com Deficiência para fins de permanência na reserva de vagas

#### DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recurso administrativo contra o presente resultado preliminar no prazo estabelecido no cronograma atualizado da etapa, mediante requerimento fundamentado, dirigido à Junta Médica Oficial do Município, na forma prevista no Edital nº 01/2025.

A apresentação do recurso não dispensa a observância dos requisitos, prazos e procedimentos estabelecidos no Edital.

#### ACESSO AO PARECER MÉDICO

Os candidatos poderão solicitar vista ou cópia do respectivo parecer técnico emitido pela Junta Médica Oficial, através do e-mail [concurso@ibam.org.br](mailto:concurso@ibam.org.br), ou pelos telefones (21) 2142-9715 (WhatsApp) / 2142-9728/ 2142-9771 nos horários de 08h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30, observadas as normas relativas à proteção de dados pessoais, ao sigilo médico e aos procedimentos administrativos adotados pela Administração Pública.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

A divulgação deste resultado preliminar possui caráter exclusivamente administrativo e não contempla a publicação de informações médicas, diagnósticos, exames, laudos ou quaisquer dados pessoais sensíveis dos candidatos, os quais permanecerão resguardados em observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), ao dever de sigilo médico e aos princípios constitucionais da intimidade e da vida privada.

Arapiraca/AL, 10 de julho de 2026.

**CORONEL ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Municipal de Defesa Social